

COMUNICADO AO MERCADO

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 34.081.637/0001-71

Código de negociação na B3: BLMG11

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 34.081.637/0001-71, estruturado sob classe única de cotas (“**Fundo**” e “**Classe**”, respectivamente, sendo que toda referência ao Fundo refere-se à Classe e vice-versa), e a **BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, conjunto 512, Vila Leopoldina, CEP 05305-011, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.261, expedido em 15 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“**Gestora**”), vêm comunicar aos cotistas e ao mercado em geral a implementação de um programa de recompra de cotas de emissão da Classe (“**Programa de Recompra**”), nos seguintes termos:

- (i) Data do início do Programa de Recompra: 19 de fevereiro de 2026;
- (ii) Objetivo do Programa de Recompra: o Programa de Recompra destina-se à alocação de recursos disponíveis do Fundo, buscando maximizar a geração de valor para os cotistas. O Fundo deverá proceder ao imediato cancelamento da totalidade das cotas que vier a adquirir, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iii) Quantidade de cotas objeto do Programa de Recompra: até 467.454 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) cotas da Classe, as quais, na presente data, representam 10% (dez por cento) do total de cotas da Classe;
- (iv) Preço por Cota: as cotas serão adquiridas no mercado organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, desde que seja inferior ao valor patrimonial da cota do dia imediatamente anterior ao da recompra;

- (v) Prazo do Programa de Recompra: a duração do Programa de Recompra será de 12 (doze) meses contados da presente data, finalizando em 19 de fevereiro de 2027; e
- (vi) Corretoras intermediárias: Mirae Asset (Brasil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Administradora e a Gestora e informam que a Classe não realizou nenhum programa de recompra de cotas da Classe nos últimos 3 (três) exercícios.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILÁRIOS LTDA.

BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.

